



TERMO DE REFERÊNCIA

Requerimento Nº: 000107 / 2024 - 18/04/2024

Local/Setor: 02000000 - SEC. MUNIC. DE ADMINISTRACAO

DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Aquisição através de Dispensa de Licitação (art. 75 - inciso II da Lei 14.133/2021) de 3000 (três mil) caixas de papelão, com abas para fechamento. Dimensões mínimas: 35 cm de altura, 26 cm de largura e 48 cm de comprimento. Objetivando a guarda, controle, conservação e arquivamento de documentos.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justifica-se a aquisição das caixas de papelão através de dispensa de licitação, posto que conforme orçamento anexo, o valor estimado da contratação encontra-se dentro das condições previstas no inciso II, art. 75 da Lei 14.133/2021. Em função do volume de processos/documentos físicos produzidos pelas Secretarias Municipais e atendendo aos princípios da arquivística como: unicidade, organicidade, proveniência, indivisibilidade e da cumulatividade, a aquisição se faz necessária para manutenção e conservação dos documentos de interesse do município de forma segura e com qualidade.

Para esta aquisição não será utilizado o Estudo Técnico Preliminar, considerando a baixa complexidade da contratação, e o disposto no art. 2º, inc. I do Decreto Municipal n.º 28.994/2024, que preconiza que nos casos de contratação direta do art. 75, inc. I da Lei 14.133/2021 não há obrigatoriedade da formalização de tal documento.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A aquisição das caixas de papelão atenderá às necessidades da Coordenadoria de Arquivo Geral, no que diz respeito à guarda, conservação e manutenção dos documentos/processos físicos gerados pela Administração Municipal, permitindo o arquivamento conforme as normas vigentes com facilitação da localização/consulta quando necessário, permitindo o manuseio com segurança e agilidade.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. CAIXA DE PAPELÃO COM ABAS - aquisição de 3.000 caixas de papelão de ondas tipo B - 450 g, com abas para fechamento. Dimensões mínimas: 35 cm de altura, 26 cm de largura e 48 cm de comprimento.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Os produtos adquiridos deverão ser entregues em até 20 (vinte) dias úteis, após a emissão da autorização de fornecimento, acondicionados em embalagens originais do fabricante no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Colatina, endereço: Av. Champagnat, Bairro Marista, CEP 29.702-822, Colatina/ES, no horário



TERMO DE REFERÊNCIA

Requerimento Nº: 000107 / 2024 - 18/04/2024

Local/Setor: 02000000 - SEC. MUNIC. DE ADMINISTRACAO

das 8h às 15h, de segunda a sexta-feira, mediante apresentação da respectiva nota fiscal.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O processo de aquisição será acompanhado pelo servidor Bruno Avancini Chieppe, lotado na Coordenadoria de Arquivo Geral da Secretaria Municipal de Administração.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Após a emissão da autorização de fornecimento, a ser realizada pelo Almojarifado Central, o fornecedor terá o prazo de 20 (vinte) dias úteis para a entrega dos produtos. No ato da entrega, as mercadorias serão conferidas com a nota fiscal, estando o Almojarifado no direito de não recebê-la caso a entrega não ocorra conforme especificações constantes no termo de referência e autorização de fornecimento.

Para pagamento deverão estar anexas ao processo as seguintes documentações:

- Nota Fiscal;
- Laudo da Comissão de Recebimento;
- Entrada/Saída do Almojarifado;
- Nota de Em Liquidação; e
- Certidões Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista e FGTS.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio de contratação direta, tendo como base a hipótese de dispensa de licitação prevista no art. 75 - inciso II da Lei 14.133/2021, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por item.

8.2. DAS HABILITAÇÕES FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA (art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021):

8.2.1. As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

- I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;



TERMO DE REFERÊNCIA

Requerimento Nº: 000107 / 2024 - 18/04/2024

Local/Setor: 02000000 - SEC. MUNIC. DE ADMINISTRACAO

IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VI - o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

| Item | Especificações | Unid. | Quant. | Valor Unitário | Valor Total |
|------|---------------------------|--|---------------|----------------|-------------|
| 01 | CAIXA DE PAPELÃO COM ABAS | Caixa de papelão, com abas para fechamento. Dimensões mínimas: 35 cm de altura, 26 cm de largura e 48 cm de comprimento. Onda tipo B, 450g | | | UN |
| | 3000 | R\$ 11,90 | R\$ 35.700,00 | | |

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão às custas da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Administração, conforme detalhamento abaixo:

Ficha: 162

Fonte: 150000000001

11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

11.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

11.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para a dispensa;

11.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando



TERMO DE REFERÊNCIA

Requerimento Nº: 000107 / 2024 - 18/04/2024

Local/Setor: 02000000 - SEC. MUNIC. DE ADMINISTRACAO

convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;

11.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a dispensa ou prestar declaração falsa durante a seleção do fornecedor ou a execução do contrato;

11.1.9. fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

11.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste procedimento de dispensa.

11.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

11.2.1. Advertência pela falta do subitem 11.1.1 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

11.2.2. Multa não inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

11.2.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 11.1.2 a 11.1.7 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

11.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 11.1.8 a 11.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a



TERMO DE REFERÊNCIA

Requerimento Nº: 000107 / 2024 - 18/04/2024

Local/Setor: 02000000 - SEC. MUNIC. DE ADMINISTRACAO

- 11.4.** Todas as sanções previstas neste Termo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).
- 11.5.** Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).
- 11.6.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).
- 11.7.** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 11.8.** Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):
- 11.8.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 11.8.2. as peculiaridades do caso concreto;
 - 11.8.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 11.8.4. os danos que dela provierem para o Contratante;
 - 11.8.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.9.** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 11.10.** A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei n.º 14.133/2021 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).
- 11.11.** O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção,



PREFEITURA DE COLATINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

TERMO DE REFERÊNCIA

Requerimento Nº: 000107 / 2024 - 18/04/2024

Local/Setor: 02000000 - SEC. MUNIC. DE ADMINISTRACAO

informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161).

11.12.As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

Assinatura do Secretário

Assinatura do Gestor do Processo